

Governo Municipal de Brejão

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FMS/FMAS/FME Nº_098-10/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE OUTRO LADO, A DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA - EPP CNPJ/MF SOB O Nº.13.230.571/0001-64

- Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE, O**
- a) **MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) Elisabeth Barros de Santana, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Jenipapo, 20, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE.,
- b) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) Erica Mirele dos Santos Moreira brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 1263, cidade de Garanhuns/PE,
- c) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida Praça Melquíades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) Erivan Lopes Peixoto brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e na CI-RG sob o nº sob o nº 2732117 – SDS/PE, residente e domiciliado na trav santa cruz nº 04, cidade de Brejão/PE,
- d) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.423.074-72 e na CI-RG sob o nº sob o nº 6.826463 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary nº s/n, cidade de Garanhuns/PE e, de outro lado, a Empresa
- e) **DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA - EPP**, com sede estabelecida na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, nº 100, Bairro Dom Elder Camara, Garanhuns, PE – CEP: 552.293-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.230.571/0001-64, neste ato representado pelo Senhor:
- e) **DJAIR DE BARROS VALENÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº_050.477.684-30, simplesmente denominado CONTRATADO.
- f) As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações



Governo Municipal de Brejão

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

3.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

3.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **RS: 1.023.406,20 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com a prestação dos serviços.

LOTE I EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI ESTRUTURA PARA EVENTOS						
Item	Descrições/ Especificações	Quant.	UND de Medida	RS médio	RS total	
01	Disciplinadores metálicos em ferro galvanizado	600	Metros	12,86	7.716,00	
02	Fechamento metálicos em ferro galvanizado	300	Metros	14,99	4.497,00	
03	BANHEIROS QUÍMICOS	200	Diárias	179,81	35.962,00	
04	PÓRTICOS	15	Diárias	979,99	25.087,95	
05	CAMARIM	10	Diárias	1.799,98	17.999,80	
06	1 (UM) PALCO MÉDIO	08	Diárias	4.450,00	35.600,00	



Governo Municipal de Brejão

		piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 (um) camarim em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com ar-condicionado e iluminação para todos os ambientes. piso com carpete e cobertura, bem como, inclusão de extintores em numero compativel com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem				
07	1 (UM) PALCO GRANDE	1 (UM) PALCO GRANDE em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 12,00 (doze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 passarela com dimensões 2,20x8,80m. 02 (dois) camarins em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com ar-condicionado e iluminação para todos os ambientes. piso com carpete e cobertura, bem como, inclusão de extintores em número compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	07	Diárias	5.500,00	38.500,00
08	Equipamento de Sonorização PEQUENO PORTE: PERIFERICO - P.A	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: PERIFERICO - P.A * mesa digital 16 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; p.a = line array (1a) * 04 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 08 caixas 208 ti com 2 alto-falantes de 08"/800rms + 1 ti (cada); 02 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); periférico-monitor * 01 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; 04 fones de ouvido para monitor (ponto). 02 monitores sm400 para voz 900 watts rms microfones * 01 kits de 7 microfones completo para bateria, 05 microfones com cabo para voz e outras aplicações, 05 microfones com cabo para instrumentos percussão; 01 microfones sem fio com alcance de 30 metros para voz. 08 pedestrais incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização	20	Diárias	2.395,00	47.900,00
09	Equipamento de Sonorização MEDIO PORTE:	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE: PERIFERICO - P.A * Mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD; P.A = line array (1a) * 08 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 16 caixas 210 ti com 2 alto-falantes de 10"/800rms + 2 ti (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220	10	Diárias	4.105,00	41.050,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202311201925.pdf>
 assinado por: idUser:56



		<p>v):</p> <p>periférico-monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa digital 32 canais; 16 vias de monitor; processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 08 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill • 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 04 monitores sm400 para voz 900 watts rms; 02 praticáveis back line • bateria acústica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 01 amplificador para guitarra com 120 watts rms; microfones • 01 kits de 7 microfones completo para bateria, 25 microfones com cabo para voz e outras aplicações, 10 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 01 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 10 pedestrais e 12 canhões par 64 focos variados em 2 varas de acl. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização. 				
10	<p>Equipamento de Sonorização GRANDE PORTE: PERIFERICO - P.A</p>	<p>Equipamento de Sonorização GRANDE PORTE: PERIFERICO - P.A</p> <ul style="list-style-type: none"> * Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player cd/dvd, p.a - line array (la) * 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" 800rms (cada); 32 caixas 210 ti com 2 alto-falantes de 10" 800rms + 2 ti (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); multicabo de 56 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor • 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 4 canais; 01 amplificador de fones de ouvido com 08 canais; 12 fones de ouvido para monitor (ponto), side-fill • 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores sm400 para voz 900 watts rms; 12 praticáveis back line • bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores vaivulados para guitarra com 120 watts rms; microfones • 2 kits de 7 microfones completo para bateria, 25 microfones com cabo para voz e outras aplicações, 10 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestrais. • com torre de delay 12Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização. 	07	Diárias	8.170,00	57.190,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202311201925.pdf>
 assinado por: idUser: 56

Handwritten signatures and initials

Governo Municipal de Brejão

11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÍDIO PORTE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - Sistema de iluminação composto por 01 console digital de iluminação com 04 universos, 16 moving head beam 200 9r, 16 par led de 18 watts, 10 strobe RGB+W, 06 ribaltas P5, 04 mini brute de 04 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 08 cob outdoor com sistema main power devidamente aterrado e com uma estrutura de box truss com dimensões de 6,00m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com 02 passadas para sustentação de toda a iluminação. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	08	Diárias	4.799,99	38.399,92
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- Sistema de iluminação composto por 01 console digital de iluminação com 06 universos, 32 moving head beam 200 9r, 32 par led de 18 watts, 16 strobe RGB+W, 12 ribaltas P5, 08 mini brute de 04 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 08 cob outdoor com sistema main power devidamente aterrado e com uma estrutura de box truss com dimensões de 8,00m de largura, 7,00m de profundidade e 5,00m de altura com 02 passadas para sustentação de toda a iluminação. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	07	Diárias	6.090,99	42.636,93
13	SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR	SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR - Painel de led para o palco com placas de alta definição em modelo indoor P5 com dimensões de 6,00m de largura e 4,00m de altura. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	15	Diárias	3.585,00	53.775,00
14	CARRO DE SOM	CARRO DE SOM - Locação de som móvel (carro de som) composto de 16 auto falantes de 15", 16 auto falantes de 12", 16 TI de 100 watts, 25 mil watts de potência, mesa de som, processador de 03 vias estereo, 01 aparelho reproduzidor de áudio e microfone sem fio, com operador.	200	Diárias	519,00	103.800,00
15	TOLDOS modelo chapéu de bruxa	TOLDOS modelo chapéu de bruxa com dimensões mínimas de 5,0x5,0m, altura de 2,0m em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona na cor branca. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	400	Diárias	429,50	171.800,00
16	COBERTURA/PAVILHÃO	COBERTURA/PAVILHÃO - Em estrutura de box Truss (grid de alumínio), Q30, modelo duas Aguas com dimensões mínimas de 14x40m, altura de 5,0m e cobertura em lona na cor branca, com travamentos e cabos de aço fixados ao chão. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.	10	Diárias	14.390,00	143.900,00
17	GRUPO GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO	GRUPO GERADOR: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADO com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	30	Diárias	2.399,99	71.999,70
18	SISTEMA DE PAINEL DE LED OUTDOOR	SISTEMA DE PAINEL DE LED OUTDOOR - Painel de led para transmissão e outras aplicações com placas de alta definição em modelo outdoor P3.9 com dimensões de 4,00m de largura e 3,00m de altura com 02 cinegrafistas para transmissão instantânea. Incluindo mão de obra de montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização.	20	Diárias	4.799,00	95.980,00
Valor Total - R\$: 1.023.406,20 (um milhão vinte e três mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)						

DJAIR DE BARROS
VALENCA
LTD.A:13230571000
164

Inscrição digitalizada por DJAIR DE BARROS
VALENCA LTD.A 13230571000164
ND: CNPJ, CNPJ-Brasil, CNPJ, L1440001-0001, CNPJ
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ-PPB
e-CNPJ AT, CNPJ-PPB (2020191), CNPJ
videoconferencia, CNPJ-PPB DE BARROS VALENCA
LTD.A 13230571000164
Realize seu envio a partir de qualquer
Localização - Garante sua PPE
Data: 2023/10/18 15:55:30-0200
Form: POP Relevo Versão: 12.1.2



Governo Municipal de Brejão

Parágrafo Primeiro - O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo e será adquirida na medida das necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

Parágrafo Segundo - O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita o objeto licitado na vigência contratual.

Parágrafo Terceiro - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.

5.2. Fica assegurada a revisão de preço se dará da seguinte forma: O pedido de revisão deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e deverá ser entregue ao setor de Licitações, sendo que a revisão de preço será no mesmo índice aplicado pelo varejista, vencedor da Licitação, o qual terá que ser comprovado com faturas, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta.**

13.392.1301.2084.0000	FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLORICAS
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10122.1002.2090.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DO SUS
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.122.0801.2206.0000	FMAS – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNC. SOCIAL
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2027.000000	SFC. EDUC. MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O órgão emitirá Ordem de Serviço, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

7.2. O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no município de Brejão/PE, conforme discriminado na Ordem de Serviço, no prazo conforme solicitação.

7.4. No caso de produto rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, idêntico ao proposto no presente Pregão, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de Brejão não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.6. No caso de falta do produto no estabelecimento a Contratada fica obrigada a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para cumprimento do fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município de Brejão/Contratante.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, os valores apurados no período da solicitação pela contratada, aplicado sobre o preço máximo de venda da última pesquisa de mercado ou apresentada pela contratada a Administração Municipal.



Governo Municipal de Brejão

- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a seção III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
- 11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
- 11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
- 11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
- 11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
- 11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
- 11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMC e Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
- 11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - Nos termos do § 3º, do Art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- 13.2 - Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade

DJAIR DE
BARROS
VALENCA

LTDA: 1323057
1000164

Assinado digitalmente por DJAIR DE
BARROS VALENCA
LTDA: 13230571000164
ND: CN=BR, OU=CP, B=asil, SHFE, L=1
GARIBOLDINI, OU=Secretaria de Fazenda
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
AT: CN=1435862000152, OU=1
vitecon@semulva.OM-DJAI DE
BARROS VALENCA
LTDA: 13230571000164
Ficheiro: E:\assinaturas\Assinatura
Licitação: Garantia\PE
Data: 2023.10.14 16:53:33-0399

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Pça. Municipal de Brejão, 01 Centro - Brejão - PE



Governo Municipal de Brejão

de Brejão/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 04 de outubro de 2023.

Elisabeth
O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

Inscrito no CNPJ/MF 10.131.076/0001-00

Representado Legalmente pela a Sra. **Elisabeth Barros de Santana**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS PE

CONTRATANTE

Erica
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrito no CNPJ/MF 14.737.778-92

Representado Legalmente pela a Sra. **Erica**

Mirele dos Santos Moreira

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 RG

sob o nº 8.372.923- SDS PE

CONTRATANTE

Francisca
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Inscrito no CNPJ/MF 14.628.090/0001-74

Representado Legalmente pela Sra. **Francisca**

Andrea Santana de Godoy

CPF/MF sob o nº 843.423.07-72

CONTRATANTE

Erivan
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Representado Legalmente pelo Sr. **Erivan Lopes Peixoto**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49

CONTRATANTE

DJAIR DE BARROS VALENCA

LTDA:13230571000164

DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA - EPP

Inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.571/0001-64

Representada pelo Senhor **DJAIR DE BARROS VALENCA.**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 050.477.684-30

CONTRATADA

Assinado digitalmente por DJAIR DE BARROS VALENCA
LTDA:13230571000164
NO: C=BR, O=C=Brasil, S=PE, L=GARANHUNS, OU=Secretaria de
Prestação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AT, OU=
343986000164, CN=DJAIR DE BARROS VALENCA
VALENCA LTDA:13230571000164
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: Garanhuns/PE
Data: 2023.10.16 15:50:22-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2



Governo Municipal de Brejão

TESTEMUNHAS:

Nome:	_____
CPE/MF nº:	_____
Nome:	_____
CPE/MF nº:	_____



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202311201925.pdf>
assinado por: idUser 56